



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde

Macaé, 16 de março de 2022

Ofício Digital Nº: 13481/2022

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: Indicação 210/2022 Vereador Rafael Amorim

Em resposta ao documento nº: 10971/2022

Prezado Secretário,

Agradecemos a indicação do nobre vereador Rafael Amorim, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal não fossem permitidas atividades carnavalescas que pudessem provocar aglomeração de pessoas em espaços públicos. Informamos que esta Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância em Saúde, manteve as orientações relacionadas às festividades de carnaval, a saber: não haver eventos com mais de 250 pessoas, conforme decreto municipal nº 006/2022; orientação quanto ao uso de máscaras em locais abertos e fechados; estipula o percentual de ocupação por estabelecimento e quantifica o número de pessoas em eventos e festas, conforme decreto citado.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
(Documento assinado eletronicamente)